



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

0 015

LEI COMPLEMENTAR N.º 160/01
De 28 de Maio de 2.001

“ALTERA OS ANEXOS I e IV DA LEI COMPLEMENTAR N.º 145/2000, CRIANDO 02 NOVOS EMPREGOS PÚBLICOS DE PEDREIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ZAAR DIAS DE GÓES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam criados mais 02 (dois) novos empregos públicos de Pedreiro, ficando alterado os Anexos I e IV a que se menciona o artigo 1º da Lei Complementar n.º 145/2000, apenas ao que se refere a Pedreiro, passando a ter as seguintes denominações:

ANEXO I:

QUANT.	DENOMINAÇÃO DE EMPREGO	REF	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO
06	Pedreiro	04	44 h	Experiência no serviço e alfabetizado

ANEXO IV:

SITUAÇÃO NOVA		
EMPREGO	REFERENCIA	QUANTIDADE
Pedreiro	04	06

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento.

Art. 3º – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 28 de Maio de 2.001.

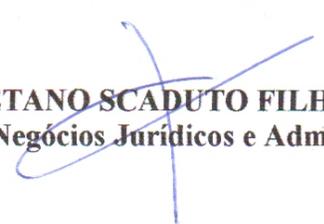


PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

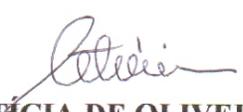
ESTADO DE SÃO PAULO

Continuação da Lei Complementar nº 160/01

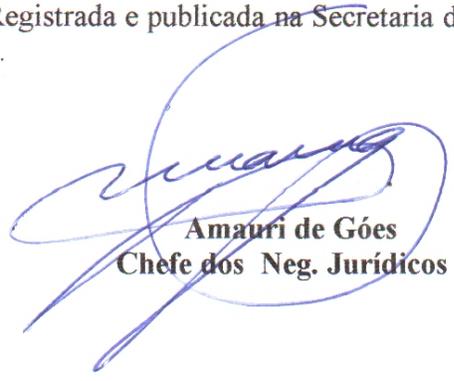
0 0016


CAETANO SCADUTO FILHO
Diretor de Negócios Jurídicos e Administrativos


ZAAR DIAS DE GÓES
Prefeito Municipal


LETÍCIA DE OLIVEIRA SALES
Assessora de Negócios Jurídicos e Administrativos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Pilar do Sul – SP, na data supra.


Amauri de Góes
Chefe dos Neg. Jurídicos